



PORTARIA- IPMMA Nº. 052 de 01/12/2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária a Servidora Municipal JAQUELINE SANTOS DOS ANJOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a partir de 01 de junho de 2020, a servidora Municipal **JAQUELINE SANTOS DOS ANJOS** - “**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1º A 4º**” matrícula nº 002217-9, portadora do RG 3012185 e CPF nº 387.451.432-34 com proventos integrais à Carga Horária de 200h mensal, fundamentos no fulcro § 1º, III “a” c/c § 5º do art. 40 CF e do art. 22, incisos I, II, § 1º da Lei 4.647/2005

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga Horária de 200h mensal, fixados em R\$ 6.638,34 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	2.886,24
Gratificação Magistério 10%	288,62
Regência de Classe 25%	721,56
Adicional Tempo de Serviço 15%	432,93
Grat. Escolaridade III 80%	2.308,99
Grat. Título Pos-Graduação 10%	288,62
Provento mensal	6.926,97

Art. 3º – Esta Portaria entra produzirá seus efeitos legais, a partir de 02 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 01 de dezembro de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Presidente do IPMMA
Decreto nº 079/2017